

Proj. de lei n. 1936/11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

www.pimentabueno.ro.gov.br

e-mail: pgm@pimentabueno.ro.gov.br

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax: (69) 3451-2593

LEI MUNICIPAL N.º 1.692/2011

De, 15 de Junho de 2.011

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.380/2007, DE 08/10/2007, ESTABELECENDO O PISO SALARIAL EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 11.738/2008, ALTERA A TABELA DO ANEXO I, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º. Fica alterada a tabela do Anexo I da Lei Municipal nº.1.380/2007 que passa a ter a seguinte redação:

A N E X O I

TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS – BASE ORIGINAIS

PADRÃO	CARGO	VENCIMENTO BASE ORIGINAL (R\$)
1	PEB-I – 20 HORAS	594,00
2	PEB-II – 20 HORAS	683,00
3	PEB-III – 20 HORAS	786,00
4	PEB-I – 25 HORAS	743,00
5	PEB-II – 25 HORAS	854,00
6	PEB-III – 25 HORAS	982,00
7	PEB-I – 40 HORAS	1.188,00
8	PEB-II – 40 HORAS	1.366,00
9	PEB-III – 40 HORAS	1.572,00

Art. 2º Ficam revogados os incisos III, IV e V do artigo 38 da Lei Municipal nº. 1.380/2007, bem como os artigos 43, 44 e 45 da mesma lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

www.pimentabueno.ro.gov.br

e-mail: pgm@pimentabueno.ro.gov.br

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax: (69) 3451-2593

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2011 e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Junho de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

PUBLICADO EM 16/06/11
NO JORNAL D.O.M. nº 164

AMAURO RABELO CAMPOS
Assessor de Imprensa e Comunicação
Port. 344/2010